

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2026 - PITANGUEIRAS-SP

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE em colaboração com a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do **Processo Seletivo nº 01/2026, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), CADASTRO RESERVA** conforme indicado na tabela abaixo, visando o desenvolvimento e a viabilização do Termo de Colaboração nº 06/2024, entre as mesmas, envolvendo o gerenciamento e atendimento da **CRECHE PRÓ-INFÂNCIA JOÃO BATISTA BERTONI - Rua Domingos Chemello, 101, Jardim Bela Vista, Pitangueiras-SP.**

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste documento, as quais fazem parte integrante deste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destina-se para **cadastro reserva** dos cargos conforme tabela abaixo, que faz parte integrante deste Edital, já estando incluso no salário a cesta básica no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

CARGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIA
EDUCADOR INFANTIL	Cadastro reserva	R\$3.038,78 (incluso HTPC)	44h/semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia
EDUCADOR INFANTIL AUXILIAR	Cadastro reserva	R\$ 1.961,36	44h/semanais	Cursando último ano em Licenciatura Plena em Pedagogia
COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO	Cadastro reserva	R\$ 3.078,71 + 40% Art. 62 CLT	44h/semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou Administração
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cadastro reserva	R\$ 2.360,19	44h/semanais	Ensino Médio Completo
COZINHEIRA	Cadastro reserva	R\$ 1.820,00	44h/semanais	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE COZINHA	Cadastro reserva	R\$ 1.820,00	44h/semanais	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE LIMPEZA	Cadastro reserva	R\$ 1.820,00	44h/semanais	Ensino Médio Completo

O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

1ª ETAPA - **Inscrição no site com envio de Currículo no período de 14/04 a 03/05 de 2026;**

2ª ETAPA - Seleção de currículos para segunda fase. (análise curricular conforme demanda);

3ª ETAPA - Prova de acordo com a escolaridade do cargo (50% acerto);

4ª ETAPA - Entrevista com o gestor CISNE (caráter classificatório e eliminatório);

As inscrições para o Processo Seletivo 01/2026 1ª ETAPA -Pitangueiras devem ser feitas com envio de curriculum no período de 14/04 a 03/05 de 2026, no site: <https://www.cisne.org.br/ps-pitangueiras-1-26>

Conforme demanda, serão selecionados currículos que melhor se encaixem nas necessidades de cada cargo, para próxima fase. O processo de avaliação será aplicado apenas para as candidatas selecionadas na primeira fase na sede da Creche João Batista Bertoni, tendo a prova, duração máxima de duas horas (convocação por e-mail ou telefone).

As provas e entrevistas serão realizadas na semana 06 a 08 de maio de 2026, conforme convocação previa dos candidatos selecionados por e-mail e/ou telefone informados na inscrição.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que tenham acertado 50% (cinquenta por cento) da prova serão considerados aptos para a próxima fase.

Os(as) candidatos(as) aptos(as) para próxima, de entrevista, serão convocados(as) por telefone/e-mail para comparecerem em data e horário agendados para entrevista com a gestora dos contratos.

O(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer etapa da avaliação será desclassificado.

O resultado do processo seletivo em Ordem de Classificação, será publicado no site do instituto Cisne até 29 de maio de 2026 e fixado na sede da Creche João Batista Bertoni.

O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

O(a) candidato(a) que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

O(a) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou preenchimento errado de dados.

O(a) candidato(a) aprovado(a) e contratado(a) deverá prestar serviços com carga horária de acordo com a tabela (40h/s respeitado horário para refeição e descanso) com horários a ser definido posteriormente no momento da contratação pelo CONTRATANTE, visando a atender a necessidade do município na cobertura do serviço a ser prestado.

Além do vencimento mensal descrito para o cargo, serão oferecidos os benefícios previstos em Lei e na Convenção Coletiva de cada cargo.

O(a) contratado(a) será avaliado durante o período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 445 da CLT.

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para as Condições de Inscrição, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências deste Edital, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- Ser eleitor(a) e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho, da Administração Municipal;
- **No caso de Candidato(a) PcD informar no momento da inscrição e enviar laudo médico que ateste a possibilidade de exercer a função para a qual se candidatou;**
- Não ter sido demitido(a) por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- Não estar, no ato da posse, incompatibilizado(a) para nova nomeação em novo cargo público;



INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA
VIVENDO O SER-HUMANO EM SUA INTEGRALIDADE

- Não possuir antecedentes criminais;
- Não estar, no ato da posse, com idade de aposentadoria compulsória;
- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Se encaixar nas exigências do cargo.

Pitangueiras-SP, segunda-feira, 13 de abril de 2026.